



ESTADO DO AMAPÁ  
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PA nº 12.0163/2014-IEPA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

**Nº 009/2014-IEPA**

([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – ID Licitação n.º 551938)

**(Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA).**

<b>Recebimento das propostas</b>	A partir de 08/09/2014 às 15:00hrs no site <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
<b>Abertura das propostas</b>	18/09/2014 – 09:00hs
<b>Início da disputa de preços</b>	18/09/2014 – 09:30hs

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 009/2014-IEPA  
(PA nº 12.0163/2014-IEPA)**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológica do Estado do Amapá - IEPA, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2014-GAB/IEPA de 07 de março de 2014, tornam público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Súmula 247 do TCU, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência.

1. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2014 HORÁRIO: 09:30hs (horário de Brasília-DF).**
2. **Recebimento das propostas de preços: A partir da publicação do Edital no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até as 09:00hs do dia 18/09/2014.**
2. **Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 18/09/2014.**
3. **Pregão: 18/09/2014 às 09:30hs**
4. **Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**
5. **Nº da licitação: 551938**

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1.- A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1.2. Em caso de divergência entre o sistema Licitações-e e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório, sendo entre o Edital e seus anexos prevalecerão as do Edital.

1.2.- Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- c) Anexo III – Modelo de declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002;
- d) Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta;
- g) Anexo VI – Modelo de Proposta
- h) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

#### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) - atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital, e;
- c) - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.1. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou a não utilização de mão-de-obra de menores, ou a elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá dentre outras, as seguintes atribuições:

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

- a) - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) - responder as questões formuladas pelos interessados relativas ao certame;
- c) - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
- d) - desclassificar propostas quando for o caso, motivando seu ato;
- e) - conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) - verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;
- g) - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A:**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.
- 4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
  - 4.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “Acesso identificado”.

### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.
  - 5.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
    - a) - Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
    - b) - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão.
- 5.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:
  - a) - Consignar o(s) Preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
  - b) - Preencher, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, com a Especificação completa dos serviços e equipamentos, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca e referência do fabricante do produto cotado, podendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta.
  - c) - É vedada à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório”.
- 5.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

- a) - Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;
- c) - Prova de registro comercial em caso de empresário individual;
- d) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) - Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que se dará mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB- e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- g) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN);
- j) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), alterado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho e 2011;**
- m) - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.2 - Todos os licitantes deverão apresentar ainda, a seguinte documentação para fins de habilitação:

- a) - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo II (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- b) - Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo III;
- c) - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação - anexo IV;
- d) - Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Portaria SDE nº 051/2009 - anexo V.

6.3. O pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 6.1 deste Edital, enviada via eletrônica, no e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), na forma do item 7.12 do Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro inabilitará o licitante.

6.5. Também será inabilitado o licitante:

- a) - que não atender às condições deste Edital;
- b) - contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

6.6 – Conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá para regularização da pendência, contados a partir da verificação pelo pregoeiro dos documentos de habilitação encaminhados conforme subitem 7.12.

6.6.1 – a não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições do subitem 7.8 deste Edital.

## 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à sessão pública virtual do Pregão Eletrônico no sítio <http://www.licitacoes.com.br>, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **SUSPENSA** e terá reinício somente após expressa comunicação do pregoeiro aos licitantes.

7.6 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, se a proposta considerada como mais vantajosa, não houver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço do item, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7 – A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação do pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.7.1 – A convocação será realizada através do "CHAT MENSAGENS" do Sistema Eletrônico, sendo iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, para apresentação da nova proposta, contados a partir da mensagem do pregoeiro;

7.8 - Não ocorrendo à adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do subitem 7.7, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do subitem 7.6, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.9 – No caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.10 – Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), independente do motivo que tenha concorrido para tal, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a LC nº 123/2006, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.12. Os documentos relativos ao item 6 deste Edital, deverão ser remetidos, para consulta do pregoeiro, via eletronicamente no e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Trem, Macapá-AP (AP) CEP: 68.901-025, At. Pregão Eletrônico – SRP n.º 009/2014-IEPA-IEPA (Pregoeiro José Ribamar Farias Reis).

7.12.1. A validade da documentação será aferida tanto por ocasião do encaminhamento dos documentos via e-mail quanto dos originais ou fotocópias autenticadas. No caso da validade da documentação encaminhada via e-mail vencer até o recebimento dos originais ou fotocópias autenticadas pelo pregoeiro, a empresa deverá encaminhar, na mesma oportunidade, além dos originais da documentação anteriormente encaminhada via e-mail, nova documentação que comprove a manutenção de sua regularidade para fins de habilitação.

7.13. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço menor.

7.14. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será ser apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

a) - A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) - Especificação completa e precisa do(s) serviço(s) e ou material (is) ofertado(s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;

c) - Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

d) - Prazo de entrega e prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

e) - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.15. A ausência do envio da documentação nos termos dos itens 7.12 e 7.14, tanto via e-mail, quanto o(s) original (is) ou cópia(s) autenticada(s), ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

7.15.1. Caracterizada a situação acima referida, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo o pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o pregoeiro procederá conforme disposto no item 7.13 deste Edital.

7.16. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 09 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

9.2. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4 - O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) serem enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte e-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

9.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>, no campo "DOCUMENTOS".

### 10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 03 (três) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso, submetendo o pregoeiro o procedimento ao Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para homologação.

10.4. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) ao Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5. Decididos os recursos, o Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA homologará o procedimento licitatório.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O fornecimento dos produtos correspondentes ao objeto deste edital será adjudicado **MENOR PREÇO DO LOTE**, pelo Pregoeiro, depois de atendidas as condições deste Pregão.

### 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas do Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

### 13 - DOS ENCARGOS DO IEPA E DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 - Caberá ao IEPA:

a) - permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, para a devida entrega dos produtos;

b) - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta licitação;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

- c) - comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- 13.2 - Caberá à licitante vencedora:
- a) - responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
  - b) - responder pelos danos causados diretamente à Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA;
  - c) - executar o fornecimento dos produtos dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
  - d) - apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido;
  - e) - manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

#### 14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da administração, devidamente designado para esse fim, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento de cada parcela dos produtos e serviço solicitados, para fins de pagamento, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

14.1.1 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os nomes dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos, fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, no respectivo edital e nas Especificações Técnicas e Quantidades.

14.5 – O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, por intermédio do(a) Chefe da UMP, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.6. A presença da fiscalização do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

14.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento dos produtos deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

#### 15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

15.2. A Entrega dos produtos será feita conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO I).

15.3. A Administração não receberá equipamentos e ou produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

15.5. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda Estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 6, alíneas "d", "e" e "f" deste Edital.

15.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644,

assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.7 - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a Contratada deverá comprovar perante a Contratante por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

#### 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) - deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) - no prazo determinado, não assinar contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) - apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) - não manter a proposta, injustificadamente;
- f) - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo;
- h) - cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) – advertência;
- b) – multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

16.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

16.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.

16.4. Compete ao Diretor-Presidente do instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

16.6. As sanções previstas no item 16.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

#### 17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

17.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 18 - DA DESPESA

18.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento de 2014/2015, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA.

#### 19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

19.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA.

19.3. A ata de registro de preços terá validade de **01 (um) ano**, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

19.3. É facultado à Administração, quando o vencedor não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

19.4. Os preços consignados na ata de registro de preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência, ressalvando-se o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

**20 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

20.2. Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA (Órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA (Órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.6. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

20.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.9.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

20.10.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.10.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.11 O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.8 e subitens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

21.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.3. O resultado desta licitação será divulgado no sítio e na publicação no D.O.E (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ).

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas licitantes, atendidos o interesse público, sem que haja comprometimento da segurança da contratação;

21.7. Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica, e demais normas disciplinadoras da matéria;

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão;

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

21.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

21.12. Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do procedimento deste Pregão, o direito de revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por irregularidade;

21.13. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia que não haja expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

21.14. A Participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

21.15 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Pregoeiro do IEPA, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, pelo telefone/Fax (096) 3212-4303, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

21.16. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.17. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da cidade de Macapá/AP, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I do Código de Processo Civil, c/c art. 109, I da Constituição Federal de 1988.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2014.

José Ribamar Farias Reis  
Pregoeiro  
Portaria nº 030/2014-IEPA

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

Aquisição de Material permanente em Geral através de Registro de Preços para substituição dos equipamentos depreciados, avanço de novas tecnologias e para atender o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA.

**2 DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais constantes deste Termo de Referência tem por objetivo auxiliar nas execuções das atividades institucionais do IEPA.

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

3.1. Os materiais fornecidos deverão seguir os critérios e quantitativos estabelecidos na relação apresentada neste termo de referência;

3.2. Cabem à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações discriminativas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Termo-Higrômetro digital temperatura e umidades internas: Indicador de temperatura externa e interna; função máxima e mínima; leitura em °C e °F; umidade interna; relógio digital; cabo de aproximadamente 3m.	Und	10	95,00	950,00
02	Alcoômetro para determinar a porcentagem de álcool por volume, calibrado a 20°C, escala 0 a 1000 segundo gay Lussac e 10/45 Cartier.	Und	03	50,00	150,00

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

03	Termômetro para estufa bacteriológica e esterilização e secagem, escala interna, capilar refletor amarelo, enchimento à mercúrio, escala de Hg -10-160°C 2/2.	Und	06	88,90	533,40
04	Bacia de aço inox 41cm de diâmetro, capacidade até <b>10 litros</b> .	Und	02	125,00	250,00
	Bacia de aço inox 35cm de diâmetro, capacidade até <b>5 litros</b> .	Und	02	102,00	204,00
	Bacia de aço inox 32cm de diâmetro, capacidade até <b>3 litros</b> .	Und	02	80,00	160,00
	Balde de aço inox capacidade <b>05 litros</b> graduado com bico e design simples, alças fixas, apropriadas para carregar grandes volumes, fundo arredondado sem cantos vivos para possibilitar a limpeza em acúmulo de resíduos.	Und	02	39,16	78,32
	Balde de aço inox capacidade <b>10 litros</b> graduado com bico e design simples, alças fixas, apropriadas para carregar grandes volumes, fundo arredondado sem cantos vivos para possibilitar a limpeza em acúmulo de resíduos.	Und	02	57,50	115,00
	Balde de aço inox capacidade <b>20 litros</b> graduado com bico e design simples, alças fixas, apropriadas para carregar grandes volumes, fundo arredondado sem cantos vivos para possibilitar a limpeza em acúmulo de resíduos.	Und	02	87,60	175,20
	Bacia esmaltada ágata branca 40 cm de diâmetro.	Und	02	48,82	97,64
	Bacia esmaltada ágata branca 45 cm de diâmetro.	Und	02	61,03	122,06
	Becker de plástico com capacidade 1000ml.	Und	05	13,00	65,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.267,22</b>
05	Picnômetro de vidro para determinação de peso específico, sem termômetro, capacidade de 5ml.	Und	04	136,00	544,00
06	Picnômetro de vidro para determinação de peso específico, com termômetro, capacidade de 10ml.	Und	04	148,89	595,56
07	PHmetro de bancada – Faixa de medição de -2,001 a 20,000 pH e mV absolutos de 2000,0 mV (positivo ou negativo); Reprodutibilidade de 0,01 pH e de 0,1mV; Legibilidade de 0,001pH e 0,1 mV; Indicação e compensação da temperatura entre 0 e 100°C com precisão de 0,5°C; Calibração com 2 buffers e reconhecimento automático de 5 buffers, com os seguintes valores de pH: 4,01, 6,86,7,00 9,18 e 10,01; Saída serial RS 232; Software com tela que demonstra pH ou mV, temperatura gráficos de histórico; A calibração automática de acordo com as normas BPL, Boas Práticas de Laboratório, (GLP- Good Laboratory Practice); Display de cristal líquido com iluminação do tipo membrana; Suporte dos eletrodos com plataforma e braços telescópicos; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos duas fases e um terra; com eletrodo combinado de vidro para pH, 100 ml de buffer pH 9,18, 100 mL de buffer pH 6,86, 100 mL de solução buffer pH 4,01, 100 mL de solução de repouso do eletrodo, sensor de temperatura, suporte articulado para eletrodos, cabo para conexão serial, CD com o programa e manual de instruções.	Und	01	500,00	500,00
08	Peneira Granulométrica em Latão Diâmetro 8" (203,2mm); Altura 2" (50,8mm); Abertura 0,063mm; Mesh/Tuler 250; Tela de aço inox com aro em latão.	Und	01	138,00	138,00
09	MEDIDOR DE PH DE BANCADA MICROPROCESSADO BIVOLT REF. PG 1800: Faixa de Medição: -2,00 20,00 pH; Divisão: 0,001 ph; Precisão Relativa: 0,05% (FE); Pontos de Calibração: 3 Milivolts; Faixa de Medição: 0 a 100°C; Divisão: 0,1°C; Precisão Relativa: 0,3% (FE); Compensação de Temperatura: 0 a 100°C; Demais; Display: LCD 16 caracteres 2 linhas; Ambiente Operação: 0 a 45°C / 5 a 95%	Und	02	1.108,83	2.217,66



**Governo do Estado do Amapá**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

**Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA**

	sem condensar; Alimentação: 90 a 240 VAC; Potência Consumida: 4 VA; Dimensões Instrumento: 200 x 180 x 35 (L x A x P); Acessórios: Eletrodo combinado pH; suporte de eletrodos Pantográfico; Sensor de temperatura PT 1000 em aço inoxidável; Adaptador de rede chaveado, opera de 90 a 240 VAC.				
10	PIPETA MOTORIZADA – utilizada tanto em pipetas de plásticos ou vidro, com volumetria entre 1 e 100 ML, Ajuste de velocidade para aspiração e dispensação; Botões de operação suaves; Indicador de carga de bateria; Formato ergonômico; Filtro e válvula de segurança; Bateria com duração de 8 horas; Bateria recarregável (tempo de recarga total 12 horas); Acompanha a pipeta: 01 Pipeta motorizada; 01 Carregador de bateria bivolt; 02 filtros hidrofóbicos em PTFE 0,2 UM; 01 Suporte para fixação; 01 Manual de Instruções em Português.	Und	02	1.100,00	2.200,00
11	Secador de cabelo profissional, super turbo, 1800 watts, com grade de cerâmica ionizada, 2 velocidades, 4 temperaturas e super jato de ar frio.	Und	02	116,10	232,20
12	Espectrofotômetro: Construído em material ultra resistente, com acabamento em epóxi eletrostático; Display de cristal líquido de fácil visualização; Leituras automáticas em Absorbância (A) DE 0 A 2ª, Transmitância (%T) de 0 a 125%T e concentração (C) de 0 a 1999, precisão fotométrica de ±0.5 (T%) E 0.2% DE (A); Zero e 100%T automático; Varredura automática das lâmpadas de deutérico e de tungstênio / halogênio; Fotodetector tipo fotodiodo de silício; Faixa de comprimento de onda entre 200nm e 1000nm, precisão de ± 2nm reprodutibilidade de ±1nm; Interface RS232 com adaptador para USB para computador; Largura da banda de passagem: 5nm; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, dois fases e um terra atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha 4 cutelas em vidro óticos, 2 cutelas em quartzo, software em CD, cabo de conexão ao computador, cabo de força, softkey, adaptador RS232 para USB e manual de instruções. Especificações Elétricas: Modelo Q898UV5; Frequência 220 50-60Hz Watts 130; Modelo Q898UV5; Dim. Externas (CxLxA) cm Banda de Passagem 47 x 35 x 20; Comp.de Onda (nm) 5(nm); Peso (Kg) 200 a 1000	Und	01	14.320,90	14.320,90
<b>Total .....</b>				<b>R\$</b>	<b>23.648,94</b>

<b>EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA</b>					
<b>LOTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
13	Scanner de mesa, dimensão A3 de digitação com alta resolução	Und	01	769,00	769,00
14	Projeter Powerlite 300 Lumens Hdmi Usb S10 3lcd	Und	01	1.976,00	1.976,00
15	Notebook i7 3.3GHZ,16GB, HD 1TB,2GB VIDEO FULD	Und	02	2.599,00	5.198,00
16	Computador QUAD, i7-2600, 3.4GHZ, 16GB, HD 2TB	Und	02	1.789,00	3.578,00
17	HD's externo de 2TB, para backup dos arquivos da Divisão	Und	02	334,08	668,16
	HD externo 1TB	Und	04	224,99	899,96
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.568,12</b>
18	Impressora TopShot Laser Pro M275, Multifuncional laser color	Und	01	1.510,00	1.510,00
19	Nobreak 1200VA	Und	02	395,25	790,50
20	Multifuncional Laser	Und	01	1.250,00	1.250,00
21	Multifuncional Jato de Tinta	Und	01	270,00	270,00
22	Microcomputador Desktop com processador Intel® Core™ i5-2400 (3. 10GHz, turbo boost até 3.4Ghz, 6M cache), 4GB de	Und	02	2.800,00	5.600,00



**Governo do Estado do Amapá**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**EQUIPE DE PREGÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

	memória RAM, Single Channel DDR3, 1333MHz (1x4Gb), HD 1 TB, SATA (7200 RPM), Placa de vídeo AMD Radeon HD 6450 1GB DDR3, Gravador de DVD+/- RW 16X, Placa de Rede Integrada 10/100/1000, Fonte real 450W+ Monitor de 24pol.- Widescreen+ Teclado em Português + Mouse laser				
23	Impressora de cartão PVC- DTC 1000	Und	01	4.530,00	4.530,00
24	Computador All in One com Intel Core i5 4GB 1TB Tela LED 27"	Und	01	3.239,10	3.239,10
25	Roteador wireless 1 wan 4 lan – b/g/n	Und	12	157,00	1.884,00
26	Switch 24 portas 100/100	Und	02	209,00	418,00
	Switch 24 10/100 + 2 gigabit	Und	04	879,80	3.519,20
	Switch 24 portas 10/100 + 2 portas gbic	Und	04	724,91	2.899,64
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.836,84</b>
27	Radio wireless externo com fonte; Processador 400 MHz; Memória 32MB SDRAM; Armazenamento 8MB flash; Interfaces de rede 1, padrão 10/100; Dimensões 326 mm; Peso 1,565 kg; Fonte de energia 24V, 1ª POE; Consumo Máximo 5.5 Watts; Ganho Antena 22 dBi; Polarização- Dupla polarização; Frequência de operação 5470-5825; Potência 23 dBm; Temperatura de operação:- 30C a 75C; Humidade de operação 5 a 95%.	Und	12	680,00	8.160,00
<b>Total .....</b>					<b>R\$ 47.159,56</b>

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Estante em aço dupla face LxAxP 102,6 X 200/230 x 55 cm 10/ 12 prateleiras	Und	12	1.262,00	15.144,00
	Estante em aço simples LxAxP 102,6 x 200 x 31,5 cm, 5 a 6 prateleiras	Und	04	1.102,00	4.408,00
	Estante expositor LxAxP 102,6 x 200 x 40 cm, 6 prateleiras	Und	01	1.610,00	1.610,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>21.162,00</b>
29	Bebedouro de Coluna Refrigerador por Compressor. Potencia de 154 Walt e Alimentação 110 Volts, consumo aproximado de energia 5,5 KWH, recursos: níveis de temperatura, termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4º c e 15º C, capacidade de resfriamento 4º c e 15 C, suporta galões de até 20 litros,	Und	06	518,00	3.108,00
30	Cadeira giratória com regulador de altura e estofada, rodízios de rodinhas nos pés 4, base giratória, na cor verde, dimensões aproximadas do produto sem embalagens (AxLxP) 89x57x57	Und	16	228,00	3.648,00
	Cadeira presidente giratória- Aço e Polipropileno, Estrutura: Aço Carbono, Encosto: Espuma injetada Alta Densidade, Assento: Espuma injetada Alta Densidade, Revestimento: Polipropileno e Tecido Space; Dimensão aproximada do produto sem embalagem (AxLxP)- 98x54x58cm; peso líquido aproximado do produto (kg)- m13,4kg	Und	01	546,00	546,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.194,00</b>
31	Mesa redonda, tampo em msp de 25 mm, revestido em fórmica, borda em perfil PVC, estrutura central em tubo de aço 20 x 30 e 30 x50mm, com pintura em tinta epóxi-pó e sapatas reguladoras de nível; diâmetro: 1200mm, altura: 740mm	Und	02	585,00	1.170,00
32	Mesa escritório em L, na cor cinza ou azul, com dimensões 1,40x1,40 - 74cm altura- com duas gavetas e chaves	Und	02	653,00	1.306,00
33	Central de ar 9000 BTUs	Und	05	1.359,00	6.795,00
	Condicionador de ar tipo split piso teto; Capacidade 18.000 BTU'S 220V com controle remoto sem fio.	Und	01	1.962,00	1.962,00

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

	Ventilador de teto	Und	06	133,00	798,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.555,00</b>
<b>Total .....</b>					<b>R\$ 40.495,00</b>

<b>EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Roçadeira FS 160 c/ lamina de 3 pontas	Und	08	1.700,00	13.600,00
35	Trena Digital Eletrônica até 100 metros	Und	01	1.630,00	1.630,00
36	Programador de tempo digital industrial 24 Hs/220V/16 AMP. MOD.FXD-IND	Pç	01	480,00	480,00
37	Umidificador de ambiente 100M3; Mod. Um 100/120 automático 220V	Pç	01	4.950,00	4.950,00
38	Bateria para caminhão 100 AH; Especificações técnicas Tensões: 12 V; Dimensões ( Comp x Larg x Altura): HCA 25°C: 970; Dimensões (Comp x Larg x Alt): 330 x 173 x 244 mm.	Und	01	662,48	662,48
<b>Total .....</b>					<b>R\$ 21.322,48</b>

<b>MOTOR MARÍTIMO</b>					
39	Motor de popa 40 HP 2T- XWS- Elétrico com comando; Altura de rabeta (mm/pol): 424/16.7; Peso (KG) 65; Número de cilindros 2; Cilindradas (cm3) 703; Diâmetro x cursos: 80x70; Potência Kw/Hp: 29,4/40; Faixa máxima de rotação (rpm): 4500-5500; Taxa de compensação: 6,0; Sistema de transferência: Fluxo direcionado; Ignição Microcomputador: CDI; Relação de transmissão: 13: 26(2.00); Sistema de operação: Caixa de inclinação: Manual; Parada do motor: sim; Alternador: 6,7 A; Regulador retificador de tensão: sim; Proteção partida engatada: sim; Sensor de temperatura: sim; Proteção de rotação excessiva: sim; Caixa de controle remoto: sim; Hélice: sim; tanque de gasolina de Alimentação: 24lts; Sistema de Exaustão: Através de hélice; Sistema de Lubrificação ( Pré Mistura): Gasolina, óleo TC-W3- 2T – 40:1; Sistema de Partida: Elétrica com comando à distância; Comprimento da Rabeta (mm): 424; Itens de Série do Motor: Caixa de Comando à distância com chicote; 02 Cabos de Comando; Tanque de Combustível (24 litros) com Mangueira e Bulbo; Jogo de Ferramenta; Cabo de Partida de Emergência; Velas de Ignição Sobressalentes.	Und	01	12.588,00	12.588,00
<b>Total .....</b>					<b>R\$ 12.588,00</b>

**Obs: Soma total dos lotes: R\$ 145.213,98**

#### **4 DO CUSTO ESTIMADO**

A estimativa do custo total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência será obtida, mediante pesquisa de preços, a ser realizada pela Unidade de Material e Patrimônio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

#### **5 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

5.1. Os materiais deverão ser entregues em um prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos, no IEPA, localizado à Av. Feliciano Coelho 1506, Bairro do Trem, Macapá-AP, na Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, contado a partir da emissão e recebimento da Nota de Empenho, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto.

5.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao IEPA solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo IEPA na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

5.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

**6 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

6.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo **na Unidade de Material e Patrimônio do IEPA** na qual será entregue o(s) material (ais), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

6.2. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b) condições da embalagem e/ou do material;
- c) quantidade entregue;
- d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (IEPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.3. Atendidas as condições indicadas no item 6.2 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

6.3.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

6.4. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso o Pregoeiro entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (IEPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.5. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5.1. Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 5.2 a 5.4 do Capítulo anterior.

6.6. No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles.

6.6.1. Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao IEPA, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto.

6.6.2. Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.

6.7. Reserva-se ao IEPA o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

**7 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

7.1.1. Constatada qualquer irregularidade deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devoluções e novas entregas;

7.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

7.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de entrega especificado;

7.4. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.6. Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;

7.7. Possibilitar ao IEPA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

7.8. Responder pelos danos causados diretamente ao IEPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo IEPA;

7.9. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo IEPA;

7.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do IEPA, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

7.11. Substituir, sempre que exigida pelo IEPA e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

7.12. Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas disciplinares do IEPA e de segurança do trabalho;

7.13. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IEPA, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

7.14. Todas as despesas relativas à execução do objeto, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa contratada.

**8 DAS RESPONSABILIDADES DO IEPA**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às dependências do IEPA para averiguação do objeto, quando necessário;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa fornecedora dos materiais;

8.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.4. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais na ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais descritos.

**9 DA GARANTIA**

O prazo de garantia dos materiais adquiridos será o prazo ofertado pelo fabricante a partir da data da entrega definitiva dos materiais, obrigando ao fornecedor a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus ao IEPA, caso se constate, neste período, qualquer avaria defeito de fabricação ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a mesma estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.

**10 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A supervisão e controle do fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado pelo IEPA, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos mesmos para fins de pagamento;

10.2. O IEPA comunicará à fornecedora dos materiais, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos mesmos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

10.3. Caberá à empresa fornecedora a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto ao IEPA, para exercer a supervisão e controle dos materiais, inclusive quanto ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

10.4. A presença da fiscalização do IEPA não elide nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais;

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado pelo IEPA deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente do IEPA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão a conta do Orçamento do IEPA no exercício de 2014/2015.

**12 DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada por servidor designado, devendo ser respeitado o prazo de até 10(dez) dias úteis, seguindo as etapas descritas no presente Termo de Referência.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2014

**Raucila Leal Pinto**  
Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/AP

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2014-IEPA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo n.º 12.0163/2014-IEPA - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Declarante

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2014-IEPA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 009/2014-IEPA-IEPA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n.º 09/2014-IEPA**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do representante legal

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2014-IEPA**

\_\_\_\_\_(representante legal da empresa)\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa:\_\_\_\_\_(empresa licitante)\_\_\_\_, CNPJ:\_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2014-IEPA, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2014-IEPA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2014-IEPA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2014-IEPA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2014-IEPA.
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2014-IEPA.
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2014, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2014-IEPA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura



Governo do Estado do Amapá  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
EQUIPE DE PREGÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA  
oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa licitante

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referente:**

Processo Administrativo nº 12.0163/2014-IEPA  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2014-IEPA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para REGISTRO DE PREÇO de **Futuro e Eventual Fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA**, de acordo com o disposto no edital e Termo de Referência e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

**DADOS DA EMPRESA**

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Praça de pagamento: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

LOTE	Descrição	Unid	Quant.	MARCA	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
...						
Valor Total do LOTE.....R\$						

Total Lote R\$ XX.XXX,XX (.....valor por extenso.....)

(...)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)



Governo do Estado do Amapá  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
EQUIPE DE PREGÃO  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº xxx/2014

**Processo Administrativo nº 12.0163/2014-IEPA  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2014-IEPA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze, o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.927.285/0001-22, situado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Macapá-AP, CEP: 68901.025, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da Licitação IEPA nº \_\_\_\_/2014, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da(s) empresa(s) adjudicatária(s), que é(são) parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:						
CNPJ (MF):						
ENDEREÇO:						
CIDADE:			CEP:		E-MAIL:	
FONE: (xx)			FAX: (xx)			
REPRESENTANTE SR.:			CPF:		RG:	
BANCO:		AGENCIA:			CONTA CORRENTE:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)

**3. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

3.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o IEPA/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

3.2. O IEPA fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014, enviando o referido pedido via fax \_\_\_\_\_ e/ou e-mail.

3.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, por meio do fax nº \_\_\_\_\_ e/ou e-mail, no prazo máximo de 24 horas.

3.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os equipamentos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. **Constituem obrigações do IEPA (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014 e em seus anexos:**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

4.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014;

4.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de fax a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

4.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;

4.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

4.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

4.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital Pregão Eletrônico de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014:

4.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;

4.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

4.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos equipamentos, até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014.

## 6. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo IEPA/AP, entre a data referida no Capítulo 5 desta ata e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

### Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira por dia de atraso = 0,0001644, assim apurado:  $I = (6/100/365)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará o IEPA/AP o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Comprovar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 009/2014-IEPA**

Processo nº 12.0163/2014-IEPA – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do IEPA

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.8. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8. DA VIGÊNCIA**

8.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do extrato no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do IEPA/AP, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o IEPA/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014.

10.2. O objeto desta ata de registro de preços poderá ser alterado conforme disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o IEPA/AP, nos termos do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

10.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

10.4.1 Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014;

10.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014;

10.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**11. DO ORGÃO GERENCIADOR**

11.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente será o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA por intermédio do Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/IEPA.

**11. DO FORO**

11.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, xx de xxxxxxxx de 2014.

Pelo órgão gerenciador:

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente do IEPA/AP

Pela empresa adjudicatária:

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_